



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itiruçu

1

Terça-feira • 25 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2889

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itiruçu publica:

- **Decreto Nº 091 de 25 de Agosto de 2020** - Institui ponto facultativo nas repartições da prefeitura municipal de Itiruçu e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



### **SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU**

Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro, Itiruçu/BA

Telefone (73) 3538-1200

E-mail [itirucu@itirucu.ba.gov.br](mailto:itirucu@itirucu.ba.gov.br)

CNPJ 14.198.543/0001-70

[www.itirucu.ba.gov.br](http://www.itirucu.ba.gov.br)

#### **DECRETO Nº 091 DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

*“Institui Ponto Facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Itiruçu e dá outras providências”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITIRUÇU**, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do dia 01/09/2020, alusivo à celebração do aniversário da data de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do Município de Itiruçu, o qual incidirá em dia de terça-feira;

CONSIDERANDO o reduzido movimento de pessoas e atividades previsto para o dia que antecede ao referido feriado, como também a reduzida procura por serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de atividades no âmbito da administração pública municipal, tendo em vista a prevenção e combate aos efeitos da pandemia Covid-19, incidente no âmbito local;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições da Prefeitura Municipal de Itiruçu, Estado da Bahia, na data de 31/08/2020, tendo em vista a passagem do Feriado Municipal do dia 01/09/2020, alusivo ao aniversário da EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do Município de Itiruçu.

**Parágrafo Único.** Ressalvam-se do disposto neste decreto as unidades que atuam nas áreas de saúde, segurança, serviços e demais que prestam serviços considerados essenciais, nos quais não se admite interrupção, especialmente aquelas envolvidas nas ações de prevenção e combate aos efeitos da pandemia Covid-19.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITIRUÇU - BAHIA  
EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

**LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE MOURA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO